

**PORTARIA Nº. 081/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO E NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS N.º 007/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PELO CIS-URG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

Considerando a necessidade da continuidade na prestação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência à população dos municípios consorciados;

Considerando a necessidade de realização de contratações temporárias por excepcional interesse público de Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores Socorristas para a continuidade da prestação de serviços de Urgência e Emergências;

E, considerando no Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência-CIS-URG OESTE, acerca de Processos Seletivos Simplificados;

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída e nomeada a Comissão de para Organização, Planejamento, Acompanhamento, Supervisão, Fiscalização e Realização de Processos Seletivos Simplificados n.º 007/2024, Para Contratação Temporária por

Excepcional Interesse Público e Formação de Cadastro de Reserva pelo CIS-URG OESTE, ficando a comissão constituída com os seguintes membros:

**I – ELIAS APARECIDO MORENO**, empregado público ocupante da vaga de coordenador de Recursos Humanos, Matrícula n.º 582;

**II – MARCELA ESTER DE CASTRO SANTOS**, empregada pública ocupante da vaga de emprego público de Técnica Administrativa, Matrícula n.º 1777;

**III – DANIELA COSTA DIAS**, empregada pública ocupante da vaga de emprego público de Ouvidor (a), Matrícula n.º 1021;

**IV – LARISSA MARTINS SANTOS**, empregada pública ocupante da vaga de emprego público de Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente – NEP, Matrícula n.º 12;

**V – ANA JÚLIA FREITAS RIBEIRO**, empregada pública ocupante da vaga de emprego público de Assessora Técnica, Matrícula n.º 2302;

**VI – KARLA GONÇALVES SILVA**, empregado público ocupante da vaga de Técnica em Enfermagem, Matrícula n.º 1626;

**VII- PAOLA FERREIRA CORDEIRO**, pública ocupante da vaga de emprego público de Assistente Administrativo; Matrícula n.º 1428.

**VIII- MARCIA VANI DOS SANTOS**, empregado público ocupante da vaga de Coordenadora de Comunicação, Matrícula n.º 594;

**IX- DÉBORA FERNANDES DAMASCENO GONÇALVES SILVA**, empregada pública ocupante da vaga de Supervisora de qualidade, Matrícula n.º 2437 –

**X- THAMIRES KELLEN FRYDER**, empregada pública ocupante da vaga de Coordenadora de Recursos Humanos Hospitalar, Matrícula n.º 2433;

**XI- 1783 – FERNANDA SALOMÉ**, empregada pública - ocupante da vaga de Assistente Administrativo, Matrícula n.º 1783;

**XII - DANÚBIA DE FÁTIMA PIRES** – empregada pública, assistente administrativo, Matrícula n.º 1919;

**XIII- MAISA MARA LOPES MACEDO BREVES**, empregada pública ocupante da vaga de Enfermeira Matrícula n.º 1528;

**XIV\_ NÁDIA DA SILVEIRA VAZ ORFUS** - empregada pública ocupante da vaga de Psicóloga - Matrícula n.º 1461

**Art. 2º** - A comissão será presidida e coordenada pelo **Sr. ELIAS APARECIDO MORENO**, empregado público ocupante da vaga de emprego público de Coordenador de Recurso Humano, devendo todas as deliberações e decisões ser registradas em ata.

**Art. 3º** - A Comissão somente poderá se reunir, deliberar e decidir sobre o Processo Seletivo Público Simplificado Para Contratação Temporária e Excepcional Interesse Público e Formação de Cadastro de Reserva quando estiverem presentes no mínimo 2/3(dois terço) de seus membros.

**Art. 4º** - São competências e atribuições da Comissão:

**I** - Definir quais os empregos públicos terá vagas abertas no Processo Seletivo;

**II** – Elaborar o Edital e o Cronograma para a realização do Processo Seletivo;

**III**- Garantir a observância das exigências legais no que tange a realização do Processo Seletivo;

**IV** – Elaborar o cronograma de trabalho que deverá ser cumprido pela Comissão.

**Art. 5º** - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como, autorizada a publicar o edital após parecer da Assessoria Jurídica, e adotar todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de Outubro de 2024.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

**GERALDO DONIZETE DE LIMA  
Presidente do CIS-URG OESTE  
(Prefeito de Itaguara– Minas Gerais)**



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

